



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia  
Fone:(071)3283-6600/6603/6604 Fax: + 55 71 3283-6606  
e-mail: [fis@ufba.br](mailto:fis@ufba.br)



## EDITAL N° 03/2024

### PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROJETOS PARA RESIDÊNCIAS EM ARTE, CULTURA E EXTENSÃO

A Direção do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, visando o fortalecimento dos campos das artes, cultura e extensão, da inserção das atividades de extensão nos currículos dos seus cursos de Graduação, bem como o aprimoramento da articulação entre a UFBA, as comunidades, territórios e demais setores da sociedade, e de acordo com o Edital PROEXT/UFBA – Edital Residências em Arte, Cultura e Extensão 2024, torna público que estarão abertas as inscrições para processo seletivo interno de projetos para residências em Arte, Cultura e Extensão, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital, publicado no Instituto de Física, devendo ser encaminhado em cópia digital a cada candidato no momento do envio do e-mail de solicitação de inscrição.

#### 1. Das Inscrições

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de 05/08/2024 a 12/08/2024.
- 1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail [fis@ufba.br](mailto:fis@ufba.br).
- 1.3 No e-mail de inscrição deve constar:
  - a. Assunto: inscrição na residência artística 2024
  - b. Texto
    - Nome completo
    - CPF
    - Contato telefônico
    - Formulário de Inscrição no Edital Residências em Arte, Cultura e Extensão 2024 disponível na página [www.proext.ufba.br](http://www.proext.ufba.br) e no SAPEX, em seu formato DOC;
    - Plano de trabalho em formato PDF, limitado a até 10 páginas, detalhando as atividades acadêmicas a serem executadas no âmbito da Unidade durante o período da contratação. Os resultados esperados no âmbito das artes, da cultura e da extensão, da formação e da produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano. A elaboração e escrita do plano de trabalho deve ser realizada em colaboração entre as/os candidatas/os e as Unidades – através do/a docente colaborador/a – e pode conter *links* para outras mídias (vídeo, imagens, etc.);
    - d) Memorial, Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* do/a candidato/a;
- 1.4 Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 1.5 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a indicação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia  
Fone: (071) 3283-6600/6603/6604 Fax: + 55 71 3283-6606  
e-mail: [fis@ufba.br](mailto:fis@ufba.br)



### 2. Da Seleção e Seus Critérios

- 2.1 A seleção dar-se-á mediante análise do Memorial, Currículo Lattes ou Curriculum Vitae e plano de trabalho, pelo Comissão de Avaliação especialmente designada pela Direção do Instituto de Física para este fim. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados esperados como fruto das ações das Residências nas Unidades no âmbito das artes, cultura, extensão, ensino e da pesquisa. As atividades poderão envolver ações em comunidades e territórios.
- 2.2 Para concorrer ao Edital, o/a candidato/a deverá demonstrar produção cultural, artística e/ou científica relevantes compatíveis com os critérios adotados pela Unidade Universitária.
- 2.3 As produções da Residência em Artes, Cultura e Extensão devem ser adaptadas para exposição no Espaço de Ciências do Instituto de Física, devendo constar tal previsão no plano de trabalho03.
- 2.4 A Comissão de Avaliação realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso Percentual
Trajetória e impacto do/a candidato/a na área de atuação do plano de trabalho, demonstrada no Memorial, Currículo Lattes ou Curriculum Vitae	35%
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados	35%
Interação com o corpo docente e/ou grupos e instâncias acadêmicas, inclusive de outras unidades, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas nas comunidades e territórios	30%

- 2.5 Em caso de empate entre candidatas/os, o comitê poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:
  - Priorização de candidatas do gênero feminino;
  - Proponentes autodeclaradas/os pessoas indígenas, quilombolas, refugiadas,
  - com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras,
  - travestis, gestantes, puérperas ou recém adotantes;
  - Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades artísticas, culturais e/ou científicas.

### 3. Dos pedidos de reconsideração

- 3.1 Pedidos de reconsideração deverão ser interpostos, através do e-mail [fis@ufba.br](mailto:fis@ufba.br), em um prazo de até dois (2) dias após a divulgação dos resultados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE FÍSICA**

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia  
Fone: (071) 3283-6600/6603/6604 Fax: + 55 71 3283-6606  
e-mail: [fis@ufba.br](mailto:fis@ufba.br)



**4. Das Disposições Gerais**

- 4.1 A aprovação na seleção não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização desta condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 4.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do Instituto de Física e, em grau de recurso, pela Congregação.

Salvador, 31 de julho de 2024.

Ricardo Carneiro de Miranda Filho  
Diretor